SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-CMMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-CMMC, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SISTEMAS "ALEGISLATIVO" -SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE PARA CÂMARA MUNICIPAL E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO, "AE-SIC" - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, "AOUVIDORIA E FALE CONOSCO" - SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E A EMPRESA J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: n° 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo seu presidente FRANCISCO PEREIRA PANTOJA, brasileiro, vereador, titular do RG n°4533343 PC/PA e CPF n° 016.793.842-87, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 19, Bairro: Centro, nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ: 23.700.166/0001-16, com sede no endereço Av. Governador José Malcher, 153, sala 12, bairro Nazaré, CEP: 66.035-065, na cidade de Belém, Estado do Pará, representada pela senhora JACKSON DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº2000097083950 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº824.707.743-49, residente e domiciliado a Avenida Conselheiro Furtado, nº2865, Sala 205, bairro Cremação – CEP: 66.063-060, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-CMMC, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 11/02/2025 a 11/02/2026, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2.1. As partes mutuamente acordam a manutenção do valor mensal dos serviços jurídicos especializados em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) compreendendo o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por todo o novo período de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, sob a rubrica:

1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos
01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceira pessoa jurídica

3.2. Para os exercícios financeiros seguintes, a rubrica orçamentária será informada no respectivo exercício através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 004/2023-CMMC, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA:01679384287
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEREIRA PANTOJA:01679384287

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos
CONTRATANTE

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:23700166000116
Assinado de forma digital por J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS:23700166000116

J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS
CNPJ nº 23.700.166/0001-16
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON DA SILVA VIEIRA
Data: 12/06/2025 11:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

RG:
CPF:

RG:
CPF: